

REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 17.374.696/0001-19
(“FUNDO”)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, CJ. 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 (“Administrador”), na qualidade de administradora do **REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 17.374.696/0001-19 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de consulta formal (“Consulta Formal”), nos termos do Artigo 57, §2º e Artigo 70 do Regulamento do Fundo, submeter aos cotistas do Fundo a Consulta Formal, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, o qual foi emitido sem ressalvas (“Demonstrações Financeiras”), referentes ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2023** (as referidas Demonstrações Financeiras foram publicadas na CVM em 04 de abril de 2024 e estão disponíveis para apreciação e leitura de todos os Cotistas na consulta pública disponível no site da CVM (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=17374696000119>);
- b) a autorização para que a Administradora do Fundo, caso aprovado o item “a” supra, pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas no presente instrumento.

Os Cotistas deverão encaminhar sua manifestação ao Administrador em até 30 (trinta) dias corridos, ou seja, até às 14h00 do dia 26 julho de 2024 (“Data Final da Consulta”), no exato modelo disponibilizado pela Administradora, anexo a este Edital, no endereço de correio eletrônico juridico@reag.com.br.

Informamos que somente poderão votar na Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano e devidamente munidos do instrumento de procuração com firma reconhecida e poderes específicos, conforme previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555, desde que, até 03 (três) dias da data fixada para realização da Assembleia, o Cotista esteja devidamente inscrito no livro de “Registro dos Cotistas” e suas Cotas estejam devidamente integralizadas e depositadas na conta de depósito.

São Paulo/SP, 26 de junho de 2024.

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador